



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

EDITAL Nº 1/2021/GETRAN-MT

REGULAMENTO FETRAN 2022

FETRAN - MATO GROSSO - 17ª EDIÇÃO – 2022
Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito

O FETRAN Mato Grosso - Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - 17ª edição – 2022, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF/MT), com fundamento no art. 20, incisos VIII e IX, art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) e com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), com Prefeituras Municipais e com o apoio de vários outros parceiros que se inserem no âmbito dos projetos de Educação para o Trânsito, de acordo com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

1. **DOS OBJETIVOS**

Por meio das artes cênicas, como ferramenta didática, sensibilizar e conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre o seu comportamento no ato de transitar, visando formar cidadãos comprometidos com a sua segurança e a do outro no trânsito, estabelecendo dessa forma o bom convívio social e ainda fomentar a produção cultural e artística no ambiente escolar e promover a educação para o trânsito com o compromisso de transformar atitudes para salvar vidas.

2. **DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental (1º ao 9º ano), ensino médio e EJA- Educação de Jovens e Adultos, das escolas da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso, das escolas e Institutos de alunos PCD, dos projetos culturais ou programas sociais de cunho educativo, ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação e Cultura.

2.2. Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas regionais do festival e na etapa estadual, e os que via transmissão na internet (redes sociais).

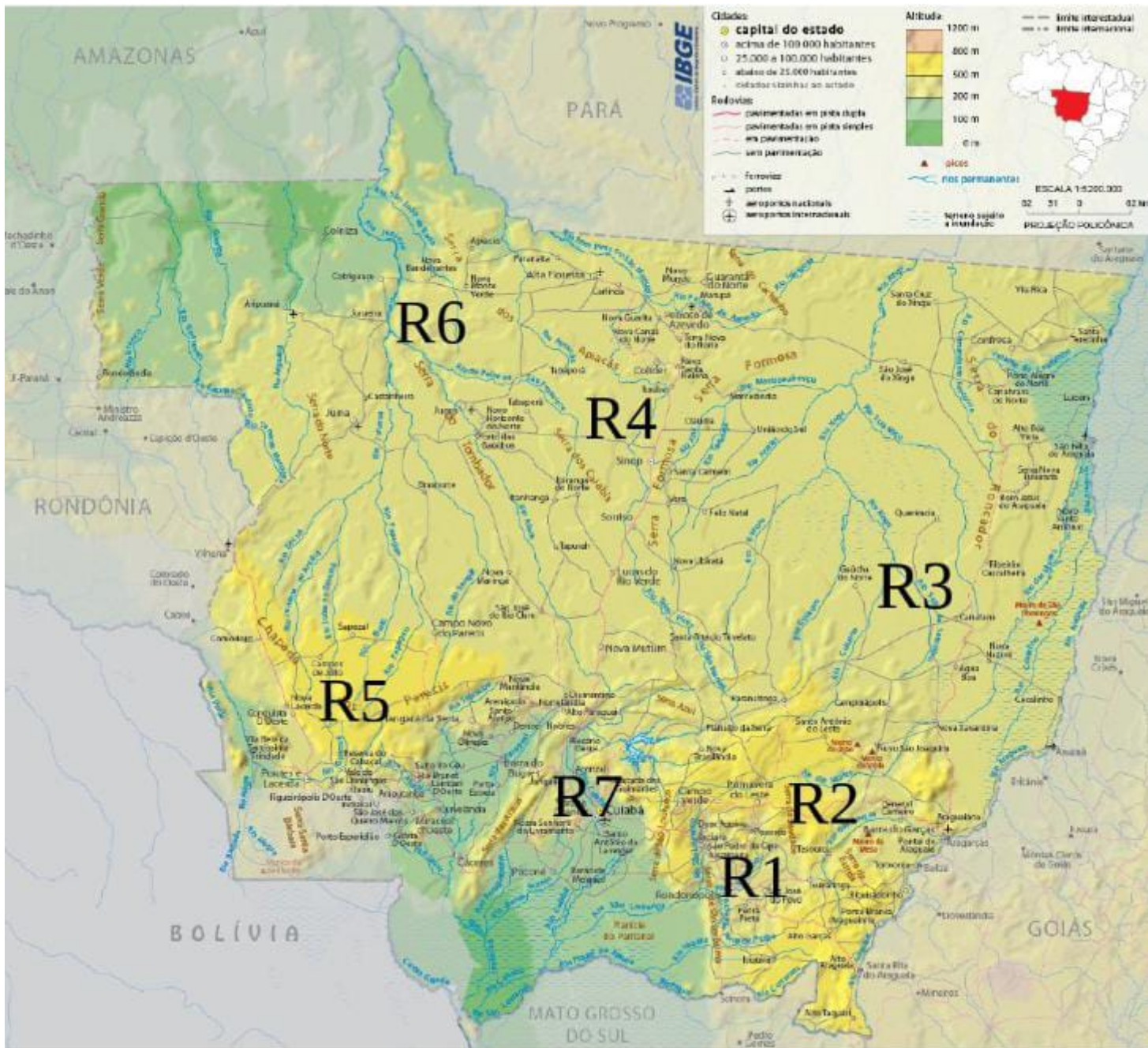
3. DA REALIZAÇÃO E DAS ETAPAS

3.1. O FETRAN Mato Grosso será realizado em 8 (oito) etapas, sendo 7 (sete) etapas denominadas de “ETAPAS REGIONAIS” e uma ETAPA ESTADUAL denominada de “ETAPA MATO GROSSO”, conforme abaixo:

REGIONAL	ETAPA	MUNICÍPIO-SEDE	DATA
R1	ARICÁ MIRIM	Campo Verde	23 a 27/05/2022
R2	ARAGUAIA	Primavera do Leste	06 a 10/06/2022
R3	XINGU	Água Boa	04 a 08/07/2022
R4	TELES PIRES	Sorriso	08 a 12/08/2022
R5	GUAPORÉ	Sapezal	22 a 26/08/2022
R6	JURUENA	Colniza	12 a 16/09/2022
R7	CUIABÁ	Várzea Grande	26 a 30/09/2022
Estadual	MATO GROSSO	Cuiabá	17 a 21/10/2022

3.1.1. Nos casos em que um município, de qualquer uma das etapas regionais, tiver no mínimo 5 (cinco) espetáculos inscritos no festival e que ofertar o local com estrutura (teatro de palco) para as apresentações, a Comissão julgadora poderá ir *in loco* para assistir os espetáculos, contudo a premiação será realizada no município-sede da etapa. Deverá o município comunicar a COFETRAN o seu interesse em até 20 (vinte) dias que antecede a data das apresentações de sua respectiva Etapa Regional.

3.1.2. Após o término do período de inscrições, a Comissão Organizadora distribuirá os espetáculos inscritos nas 7 (sete) regiões do Estado, conforme o mapa a seguir:



Fonte: <https://www.brasil-turismo.com/mato-grosso/mapa-fisico.htm>

REGIÕES	MUNICÍPIOS
---------	------------

R1	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Pedra Preta, Planalto da Serra, , Rondonópolis, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro.
R2	Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréo, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Santo Antonio do Leste e Torixoréu.
R3	Água Boa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, Luciára, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, São José do Xingu e Vila Rica.
R4	Alta Floresta, Carlinda, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera.
R5	Araputanga, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Espiridião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.
R6	Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Rondolândia.
R7	Acorizal, Arenápolis, Alto Paraguai, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Mutum, Nova Olímpia,

Poconé, Porto Estrela, Rosário Oeste, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O Festival é dividido em 04 (quatro) categorias compreendidas entre: infantil, infantojuvenil, juvenil e especial, sendo:

Categorias	Etapas da Educação Básica
Infantil	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
Infantojuvenil	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
Juvenil	Ensino Médio/ profissionalizante e EJA
Especial	Educação Especial: Escolas e Institutos de alunos PCD

5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever no 17º FETTRAN Mato Grosso, os alunos das escolas do Ensino Fundamental e Médio, incluindo o EJA- Educação de Jovens e Adultos e Ensino técnico/profissionalizante das Redes de Ensino Pública e Privada, Escolas e institutos de alunos PCD e Projetos sociais e culturais de cunho educativo (municipal, estadual ou federal), ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e de Educação.

5.1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **01 de abril a 10 de maio de 2022**, no site www.fetran.com.br.

5.1.2. As inscrições serão feitas através do site www.fetran.com.br, condicionada a validação realizada pela COFETTRAN após o recebimento dos documentos exigidos no item **6.6**, disponibilizados no site supracitado, bem como a ficha técnica preenchida e o texto da peça teatral na íntegra em formato pdf.

5.1.3. A escola/projeto somente poderá inscrever-se na Etapa Regional de sua localização. Qualquer mudança será definida pela COFETTRAN.

5.1.4. A escola/projeto poderá inscrever-se no festival com mais de um grupo de atores na mesma categoria, devendo cada espetáculo estar de acordo com a categoria descrita no item **4.1**

6. DA FICHA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DO ESPETÁCULO

6.1. A ficha técnica do espetáculo estará disponível no site do FETTRAN: www.fetran.com.br.

6.1.1. Cada escola/projeto indicará na ficha técnica, o nome do Professor/Diretor do espetáculo, que a representará junto à COFETTRAN, este será responsável por todas as ações referentes ao FETTRAN. Caso seja substituído, a escola/projeto deverá comunicar à COFETTRAN a mudança antes da realização das Etapas Regionais e Estadual.

- 6.2. O Professor/Diretor Responsável poderá ser de qualquer área de formação acadêmica, e não exclusivamente em artes;
- 6.3. Os alunos podem participar diretamente no festival como atores, sonoplastas, iluminadores, maquiadores, autores de texto, ou seja, atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos, inclusive como diretor do espetáculo. Nesse caso, o aluno deverá ter a **autorização da Gestão Escolar** para trabalhar a peça teatral com os alunos, em companhia de um Professor indicado como responsável pelo grupo.
- 6.3.1. A comunicação entre as escolas/projetos inscritos e a Comissão Organizadora será feita por meio do Professor/Diretor do espetáculo Responsável via e-mail e WhatsApp.
- 6.4. Texto da peça teatral deverá ser postado na íntegra, seguindo o padrão da ficha de texto, disponível no site www.fetran.com.br, que deverá, após preenchida, ser anexado no campo específico da Área da Escola, no formato PDF.
- 6.4.1. Poderão participar com textos inéditos ou não. Contudo, somente serão premiados nos quesitos “ **Texto Destaque**” de cada categoria, os textos inéditos.
- 6.4.2. Para verificar a autenticidade dos textos, a Comissão Organizadora utilizará aplicativo de verificação de plágio.
- 6.4.2.1. Os textos, com constatação de plágio, serão automaticamente canceladas a inscrição da escola/projeto no festival.
- 6.5. Os alunos dos espetáculos inscritos, das escolas ou projetos sociais, que atuarão como atores/atrizes deverão estar regularmente matriculados de acordo com a categoria conforme o item **4.1**.
- 6.6. O Professor/diretor do espetáculo inscrito deverá fazer downloads para preenchimento e assinatura. Após, digitalizar, salvar documento **PDF** e encaminhar via área da escola na página www.fetran.com.br, os seguintes documentos:
- a. ofício da unidade escolar atestando a situação regular da matrícula, bem como as informações da idade, ensino/ano dos alunos.
 - b. a autorização para participação, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, conforme modelo, concordando com a participação no FETRAN MT, obedecendo as normas descritas neste regulamento.
 - c. Cessão do uso de imagem, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, em caráter não exclusivo, gratuito, irretratável e irrevogável, permitindo à COFETRAN e parceiros utilizar imagens, voz, nome, entrevista, depoimentos e imagens dos espetáculos, com intuito de divulgação do FETRAN nas redes sociais, na imprensa de rádio, TV, jornal e internet.
- 6.6.1. Somente estarão aptas, para concorrerem, as equipes que fornecerem toda a documentação, conforme o sub item **6.6**. e informações exigidas na Área da Escola como a Ficha Técnica, bem como o Texto em formato PDF até os **10 (dez) dias** que antecede a Seletiva Regional da sua região;
- 6.7. Alunos de projetos/programas de cunho, social, cultural e de educação deverão estar regularmente matriculados em uma escola e deverão apresentar toda a documentação exigida no item **6.6**, devidamente assinados e postados no site www.fetran.com.br.
- 6.7.1. Não será aceita a inscrição de aluno que estiver matriculado apenas em dependências de algumas disciplinas, em fase de conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou EJA.
- 6.8. Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo, direção, iluminação e sonoplastia, necessitam possuir vínculo como aluno ou professor com a escola ou projeto, exceto a função de diretor de espetáculo, que sendo externo, deverá ter a **autorização da Equipe Gestora Escolar** para atuar

na unidade escolar ou projetos. A autorização deverá ser efetivada através de ofício escolar ou do Projeto, assinado pelo Responsável legal pela unidade/instituição, e quando se tratar de escola deverá a autorização ter a ciência do Presidente do Conselho Escolar. Esse documento deve ser postado no site www.fetran.com.br.

6.9. As informações referentes à escola ou projeto, alunos, professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, ficha técnica e outros documentos, são de responsabilidade do professor/diretor do espetáculo e da direção da escola/projeto.

6.10. É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, cenógrafo e maquiador, cujos nomes deverão constar na ficha técnica, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme o item **7.1.**

6.11. Caso haja alguma modificação na configuração do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Professor/Diretor do espetáculo responsável pela apresentação no próprio site www.fetran.com.br na área da escola ou por e-mail getran.mt@prf.gov.br em formato PDF, até 5 (cinco dias) antes da realização da etapa, com exceção da ficha técnica que poderá ser substituída até 2 (dois) dias antes da apresentação do espetáculo.

6.12. Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo no momento da apresentação levará a escola e/ou projeto a ser penalizado, conforme determinado pelo Júri e pela COFETRAN.

6.13. Toda a documentação recebida para a inscrição não será devolvida, passando a fazer parte do acervo do FETRAN.

6.14. Serão canceladas as inscrições de escolas e projetos que não atenderem as exigências dos itens **6.1.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.6, 6.7, 6.8, 6.10, 6.11.**

7. DA EQUIPE DE CADA ESPETÁCULO

7.1. Cada espetáculo inscrito por escola/projeto poderá ter no **máximo 08 (oito) integrantes**, entre elenco (atores e atrizes) e equipe técnica (Diretor, sonoplasta, iluminador, cenógrafo e maquiador).

7.2. Ao diretor do espetáculo fica vedada sua atuação como ator no espetáculo, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.3. Nos casos em que o Diretor do espetáculo **for aluno (menor de idade)**, deverá ter autorização da Equipe Gestora escolar e ter a indicação de um **Professor responsável** pelo espetáculo na ficha técnica, que acompanhará o grupo durante os ensaios e durante as apresentações na seletiva regional e, caso seja o vencedor, na Etapa Estadual. Dessa forma, o professor responsável contará como integrante da equipe no formato determinado no item **7.1.**

7.4. O espetáculo vencedor da seletiva regional, que apresentará na etapa Estadual em Cuiabá, poderá ter mais 02 (duas) pessoas responsáveis pelo grupo, sendo professor ou Coordenador Escolar com vínculo com a escola, devidamente comprovado, ou responsável legal de qualquer aluno que faz parte do espetáculo, devidamente comprovado.

7.4.1. O Professor/diretor do espetáculo, **deverá portar autorização de viagem emitida pela Autoridade judicial competente conforme preceitua a Lei 8.069 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)** para realizar viagem intermunicipal nas seletivas Regionais, na Etapa Estadual, e interestadual nos casos de viagem para fora do estado.

7.4.2. O Professor/diretor de cada espetáculo, juntamente com os dois responsáveis indicados no sub item **7.4** deverão atuar conjuntamente, em todo o tempo da realização do festival, nas Etapas Regionais e na Etapa Estadual, participando em todas as atividades propostas pelo Grupo Gestor,

inclusive durante as refeições e no período de hospedagem no hotel, zelando pela integridade e segurança dos seus alunos participantes.

7.5. Nos casos de **falsidade de documentação** do sub item **7.4.1** será encaminhado para autoridade competente para averiguar a incidência de situação criminal e o espetáculo será automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

7.6. Em descumprimento de qualquer dos itens anteriores, o espetáculo será automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

8. **DOS TEMAS A SEREM ABORDADOS**

8.1. Por tratar-se de um Festival Temático em que a Educação para o Trânsito deverá ser promovida em todas as etapas, a COFETRAN define os temas a serem abordados nos espetáculos em cada uma das categorias. As escolas/projetos inscritos podem abordar em seus espetáculos, mais de um tema do trânsito conforme as sugestões elencadas no rol abaixo por categoria, contudo, **deverá ser abordado de forma enfática no mínimo 1 (um) dos temas sugeridos para sua categoria:**

8.1.1. **Categoria Infantil (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental):**

- ✓ Identificação dos espaços da cidade;
- ✓ As diferentes formas de locomoção;
- ✓ Os meios de transporte;
- ✓ A criança como pedestre,
- ✓ A criança como ciclista;
- ✓ A criança como passageiro de motocicleta;
- ✓ A criança como passageiro de veículo de passeio;
- ✓ A criança como passageiro em Transporte Escolar;
- ✓ Cuidados ao atravessar a rua. O respeito a faixa de pedestre;
- ✓ A sinalização horizontal e semafórica: cores do semáforo e suas funções;
- ✓ Embarque e desembarque com segurança;
- ✓ Cuidados necessários na saída da escola;
- ✓ Equipamentos de segurança no transporte de crianças;
- ✓ Dispositivos para transporte de animais no veículo;
- ✓ Brincadeiras em local seguro;
- ✓ Noções básicas de meio ambiente envolvendo o trânsito como atropelamento de animais, o lixo, a poluição das ruas, rios, etc.

8.1.2. **Categoria Infantojuvenil:**

- ✓ Evolução histórica dos meios de transporte;
- ✓ Mobilidade humana;
- ✓ Acessibilidade: O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ O respeito as leis de trânsito;
- ✓ Regras de circulação e segurança para ciclistas;

- ✓ Regras de circulação e segurança para pedestres;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de motocicletas;
- ✓ O perigo do uso do celular;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de veículos de passeio;
- ✓ Segurança e proteção no transporte coletivo de passageiros e de escolares;
- ✓ Regras de circulação dos meios de transporte não motorizados: bicicleta, skate, patins, patinete e outros;
- ✓ Atenção no trânsito - utilização de telefone celular;
- ✓ Sinalização de trânsito;
- ✓ O trânsito e o respeito aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- ✓ Principais causas dos acidentes de trânsito envolvendo crianças e adolescentes.
- ✓ Amizades que influenciam o comportamento no trânsito, tanto negativa quanto positivamente.
- ✓ O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública;

8.1.3. Categoria Juvenil:

- ✓ Habilitação de condutores de veículos automotores;
- ✓ Juventude no trânsito: O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
- ✓ Os Jovens, como os principais envolvidos em acidentes graves de trânsito;
- ✓ Reflexão sobre menores ao volante;
- ✓ Inclusão social: idosos e pessoas com necessidades especiais no trânsito;
- ✓ Comunicação no trânsito: sinalização vertical, horizontal, sonora, semaforica e gestos;
- ✓ Imprudência, imperícia e negligência no trânsito;
- ✓ Primeiros socorros à vítima de acidente de trânsito;
- ✓ Excesso de velocidade e direção veicular;
- ✓ Atenção no trânsito: uso de aparelho celular e direção veicular;
- ✓ Drogas, bebida alcoólica e direção veicular;
- ✓ Fiscalização de trânsito e prevenção de acidentes;
- ✓ Passageiro como sujeito de direitos e deveres no trânsito;
- ✓ Políticas públicas eficazes para a segurança no trânsito;
- ✓ Relacionamento interpessoal: a prática da cidadania e os valores éticos e morais no trânsito;
- ✓ As desavenças no trânsito que geram violência física, moral e até mortes.
- ✓ Meio ambiente e o trânsito: Impactos ambientais causados pela quantidade excessiva de veículos.

8.2. Fica vedado o uso de palavras e gestos obscenos, apologia e incitação ao crime, drogas e afins.

8.3. Fica permitido a abordagem de temas relacionados a História do Trânsito e Transporte no Brasil e no mundo, a História da Polícia Rodoviária Federal do Brasil e a Evolução das Leis, Tratados, Convenções que regulamentam o Trânsito Brasileiro para todas as categorias.

8.4. A **Categoria Especial** poderá abordar quaisquer um dos temas das categorias dos itens acima, a critério do Professor/Diretor do espetáculo.

9. **SUGESTÃO DE SITES PARA PESQUISAS:**

- www.prf.gov.br/agencia
- www.detran.mt.gov.br
- www.ctbdigital.com.br
- www.criancasegura.org.br
- www.educacaotransito.pr.gov.br
- www.smartkids.com.br/trabalho/transito
- www.projetoalameda.org.br
- www.transitoideal.com
- www.onsv.org.br
- www.senatran.com.br

10. **DAS APRESENTAÇÕES NAS ETAPAS REGIONAIS E ESTADUAL**

10.1. As apresentações serão na modalidade “teatro de palco”.

10.2. Poderão participar no 17º FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não, contudo, somente serão premiados nos quesitos “Melhor Texto e Melhor Espetáculo” textos inéditos.

10.3. Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de **10 (dez) minutos e um tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos de duração.**

10.3.1. O espetáculo que não se enquadrar nos limites de tempo mínimo, estabelecidos no item anterior, estará automaticamente **DESCLASSIFICADO** para participar da Etapa Final conforme o sub item **13.1.1.**

10.3.2. O descumprimento do tempo máximo implicará em penalidade nos termos do sub item **13.1.1** deste regulamento.

10.4. O tempo será contado a partir do momento que o apresentador (a) anunciar o título do espetáculo. Considerar-se-á fim da apresentação quando o elenco se posicionar na frente do palco e efetuar o gesto de agradecimento ou quando fechar as cortinas.

10.5. O cronograma das apresentações teatrais de cada etapa regional e da estadual (data, local e ordem de apresentação) será definida pela COFETRAN e será divulgada aos interessados com uma semana de antecedência de cada etapa no site **www.fetran.com.br**, nas redes sociais do festival e no e-mail do Diretor/Professor responsável pelo espetáculo.

10.6. As datas e horários das apresentações deverão ser cumpridos rigorosamente conforme o cronograma, sob pena de incorrer em sanções aplicadas pelo Júri. Em caso de impossibilidade de cumprir o cronograma, o Diretor/responsável do espetáculo deverá comunicar imediatamente a COFETRAN para tomar as medidas cabíveis.

- 10.7. Após a divulgação do calendário com as datas definidas para as apresentações das escolas/projetos, em todas as etapas do 17º FETRAN - Mato Grosso, não poderá haver troca de datas e horários das apresentações, salvo em caso de permuta entre as escolas/projetos, com a devida autorização da COFETRAN ou determinado por esta.
- 10.8. A escola que não comparecer na apresentação, sem comunicar previamente o Grupo Gestor, ficará impedida de participar da próxima edição do festival.
- 10.9. Caso haja alguma modificação na configuração do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Diretor do espetáculo responsável pela apresentação no próprio site **www.fetran.com.br** na área da escola ou por e-mail getran.mt@prf.gov.br em formato PDF, **até 05 (cinco) dias** antes da realização da etapa.
- 10.10. Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado, sem uma justa causa, levará a escola ou projeto a ser **penalizado e até mesmo DESCLASSIFICADO a depender da gravidade**, conforme determinado pelo Júri e pela COFETRAN.
- 10.11. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados nas Etapas Regionais pelo municípios-sede e pelos municípios participantes nos termos do sub item **3.1.1** e na Etapa Estadual pela COFETRAN. A necessidade de acréscimos aos recursos técnicos disponibilizados deverá ser previamente comunicada à COFETRAN.
- 10.12. Os recursos técnicos do espetáculo deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização de cada etapa. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore, tinta, água, vidro, barro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela COFETRAN.
- 10.12.1. A COFETRAN não responderá por danos aos espaços, devendo a escola e projeto responsável reembolsar a COFETRAN pelos gastos com consertos e reparos necessários.
- 10.13. Toda ação em cena, durante o espetáculo, inclusive a troca ou ajustes de cenário e objetos, deverá ser feita tão somente pelos alunos atores, exceto para a categoria especial.
- 10.14. Todas as falas dos atores/atrizes deverão ser ao vivo, sem recurso de dublagem, e de microfone, **exceto para a categoria especial**.
- 10.15. Caso haja a necessidade de fazer narração ou dublagem, a título de sugestão, esta deverá ser apenas no início da apresentação, com o objetivo de esclarecer os aspectos imprescindíveis para o entendimento da mensagem do espetáculo.
- 10.16. A narração e dublagem, que atendam aos critérios do item **10.15**, será permitida como recurso ao vivo, sendo **vedado o uso de microfone**, exceto para a categoria especial.
- 10.17. O Professor/diretor do espetáculo poderá ser o responsável para operar os equipamentos de som e iluminação fornecidos no evento (etapas regionais e etapa estadual), de forma a atender as necessidades do espetáculo, exceto quando tem o auxílio do sonoplasta e do técnico de iluminação, que deverá estar devidamente inscrito na ficha técnica, dentro do limite máximo de **8 (oito) pessoas** por espetáculo previsto no item **7.1**.
- 10.18. O sonoplasta, com ou sem figurino, em interpretação musical ou instrumental ao vivo no palco ou fora do palco serão considerados sonoplastia (Equipe Técnica) e não atuação. Observando-se que sempre que o espaço destinado às apresentações permitir, a sonoplastia deverá ser realizada fora de palco.

10.19. Os arquivos de sonoplastia deverão, preferencialmente, estar armazenados em aparelho de notebook próprio do diretor do espetáculo ou do sonoplasta, a ser conectado na aparelhagem de som disponível no local do festival, tanto nas etapas regionais como na etapa estadual.

10.20. O transporte dos cenários e dos alunos de cada grupo teatral até o local do evento nas etapas Regionais e na Estadual é de inteira responsabilidade da escola/projeto e do município.

10.21. Nas Etapas Regionais e na Etapa Estadual a retirada do cenário e a liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, salvo exceções que serão analisadas pela COFETRAN.

10.22. A COFETRAN não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes de cada uma das etapas do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo teatral.

10.23. Os municípios-sede de cada Etapa Regional e os município que atendam ao sub item **3.1.1**, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assessoria Pedagógica, serão responsáveis em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

11. DO JÚRI E DA AVALIAÇÃO

11.1. O júri será nomeado/escolhido pela COFETRAN e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando a sanção necessária ao descumprimento das normas deste regulamento, que julgarão os espetáculos das categorias infantil, infantojuvenil, juvenil e especial durante a realização das etapas do festival.

11.2. O corpo de jurado da etapa Regional será composto por número ímpar, mínimo de três jurados, selecionados entre profissionais com experiência em linguagens artísticas, pedagógicas e regras de trânsito. Sendo um jurado pedagógico (com formação em docência), um temático de trânsito (um PRF ou Policial de outras forças de segurança pública com conhecimento na área) e um jurado com formação em artes cênicas.

11.2.1. O Jurado com formação técnica em artes cênicas deverá ser um profissional com experiência na área de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada através de atestado ou documento que comprove a capacidade técnica.

11.2.2. O jurado com formação em docência deverá ser um profissional com experiência na área de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada através de atestado ou documento que comprove a capacidade técnica.

11.3. A avaliação dos espetáculos na Etapa Estadual, será realizada por um júri composto por número ímpar, sendo o corpo de jurados indicados pela COFETRAN, selecionados entre profissionais com experiência em linguagens artísticas, pedagógicas e regras de trânsito. A capacidade técnica dos jurados são as mesmas previstas nos sub itens **11.2.1 e 11.2.2**.

11.4. As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações, não previstas neste regulamento, serão avaliadas com autonomia pelo júri em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento.

11.5. O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o sub item **6.1** deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e os respectivos textos, de cada categoria.

11.6. Após o término de cada período de apresentações, o Júri realizará debate técnico/pedagógico com os grupos participantes, em local a ser definido pela COFETRAN.

11.7. Todas as situações encontradas pelo Júri quanto a execução da avaliação dos espetáculos e realização do Festival, deverão ser apresentadas por escrito a COFETRAN e devidamente fundamentados.

11.8. As escolas/projetos inscritos na Categoria Especial apresentarão seus espetáculos em suas respectivas Etapa Regionais junto as demais categorias. Serão avaliadas pelo júri formado para avaliar os espetáculos das Etapas Regionais, conforme o item **11.1** e terão o resultado oficial divulgado após a última etapa classificatória em Cuiabá.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **6.1** deste Regulamento), **o processo de criação, o espetáculo cênico, o processo pedagógico**, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação do Júri.

12.2. Ator e atriz destaque e revelação das categorias infantil, infantojuvenil e juvenil, serão avaliados de acordo com a interpretação individual.

12.3. Na categoria Especial não haverá premiação para atriz e ator destaque e revelação, sendo avaliados no conjunto quando em atuação, não vislumbrando a interpretação individual dos atores, mas a escolha do espetáculo destaque em primeiro, segundo e terceiro lugar e ainda texto e direção destaques, e conforme a criatividade o cenário, a iluminação, a sonoplastia, o figurino e a maquiagem destaques.

12.4. O texto destaque inédito será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item **6.1** deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.

12.5. A direção destaque será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos para o teatro.

12.6. Os espetáculos de todas as categorias serão ainda avaliados pela criatividade o cenário, figurino, maquiagem, iluminação e sonoplastia.

12.7. O número mínimo de escolas/projetos inscritos por categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) para concorrer é de 3 (três) espetáculos em cada Etapa Regional. Caso isso não aconteça será assim definido:

- a) 03 (três) espetáculos – concorrem normalmente (primeiro, segundo e terceiro lugar);
- b) 02 (dois) espetáculos – concorrem entre si classificando o primeiro lugar para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso;
- c) 01 (um) espetáculo – apresentará normalmente e concorrerá ao término das Etapas Regionais com os 2º (segundos) lugares das outras etapas seletivas, selecionando entre eles o melhor colocado para concorrer a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O regulamento deverá ser cumprido integralmente, sob o risco de ser **desclassificado** nos casos específicos ou sofrer **penalidades** aplicadas pelo Júri ou pela COFETRAN.

13.1.1. O espetáculo que desrespeitar os limites mínimo de tempo conforme o item **10.3** será **DESCCLASSIFICADO**. E o que desrespeitar o **tempo máximo estabelecido** no item **10.3** ultrapassando até **10 minutos**, sofrerá sanção determinada pelo Júri e os que ultrapasar esse limite serão **DESCCLASSIFICADOS**.

13.1.2. O grupo que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de integrantes da Equipe Técnica e de alunos/atores, estabelecidos no item **7.1** deste Regulamento, será **DESCCLASSIFICADO**.

13.1.3. A escola/projeto, que for selecionada para participar de qualquer uma das etapas do FETRAN e deixar de comparecer, sem uma justificativa que seja aceita pela COFETRAN, ficará impedido, junto com sua equipe técnica, de participar da edição seguinte do FETRAN.

13.1.4. O descumprimento dos dias e horários das apresentações definidos, que não forem previamente autorizados pela Coordenação do festival, sofrerá penalidades definidas pelo Júri e pela COFETRAN.

14. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA ETAPA ESTADUAL**

14.1. O 17º FETRAN Mato Grosso – edição 2022 será realizado em 7 (sete) Etapas Regionais e uma Etapa Estadual.

14.2. Nesta edição, serão classificados para a Etapa Estadual, 21 (vinte e um) espetáculos teatrais das etapas regionais e um espetáculo da categoria Especial, totalizando 22 (vinte e dois) espetáculos com a seguinte configuração:

a) Os espetáculos destaques classificados em 1º (primeiro) lugar de cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) das 7 (sete) etapas, totalizando 21 (vinte e um) espetáculos;

b) O espetáculo destaque classificado em 1º (primeiro) lugar da categoria especial do festival, fará uma apresentação na Etapa Estadual.

14.2.1. A divulgação dos vencedores e classificação para a Etapa Estadual será feita durante as cerimônias de encerramento em cada uma das Etapas Regionais, com exceção da categoria especial que realizar-se-á nos termos do sub item **14.2.2**.

14.2.2. A categoria Especial apresentará e será avaliada nas Etapas Regionais as notas serão guardadas em envelope lacrado. O resultado será divulgado após a premiação da Etapa Cuiabá em Várzea Grande. O espetáculo destaque 1º (primeiro) lugar da categoria especial será premiado na cerimônia de encerramento da Etapa Estadual e os 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares) serão premiados em suas respectivas Regionais em data e local agendado pela COFETRAN juntamente com o responsável pelo espetáculo e com a escola/projeto.

15. **DA ETAPA ESTADUAL - MATO GROSSO**

15.1. Durante a realização da Etapa Estadual os grupos teatrais deverão assistir todas as apresentações teatrais, não podendo se ausentar do Teatro, bem como, deverão participar de todas as atividades propostas, salvo os casos autorizados pela COFETRAN, sob pena do grupo sofrer sanção e até mesmo a **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

15.2. É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, o cuidado com o local da hospedagem e refeitórios em todas as etapas, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

15.3. As saídas do hotel ou do teatro por qualquer aluno, professor ou em grupo deverá ocorrer somente com a prévia autorização da COFETRAN, sob pena do grupo sofrer sanção e até mesmo **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

15.4. A COFETRAN será responsável em agendar as escolas que assistirão as apresentações teatrais (plateia) e promover juntamente com os parceiros o transporte dos alunos no trajeto escola/teatro e teatro/escola conforme o cronograma.

15.5. A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, salvo exceções que serão analisadas pela COFETRAN.

15.6. As escolas/projetos deverão cumprir rigorosamente os horários das apresentações dos seus respectivos espetáculos, das refeições, dos passeios e atividades culturais, oficinas se houver, bem como o horário de recolhimento no hotel para descanso, sob pena grupo sofrer sanção e até mesmo **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

16. **DA PREMIAÇÃO**

16.1. A premiação da 17ª edição do FETRAN Mato Grosso será realizada de acordo com a classificação feita pelo Júri nas Etapas Regionais e na Etapa Estadual.

16.2. A premiação das Etapas Regionais e Estadual será troféus e medalhas para os destaques conforme classificação feita pelo Júri.

16.2.1. Serão entregues medalhas de participação a todos os alunos participantes e equipe técnica das escolas/projetos inscritas para as etapas regionais do festival.

16.2.2. Nas Etapas Regionais serão premiados em cada categoria infantil, infantojuvenil e juvenil os 1º, 2º e 3º lugares espetáculos destaques, ator e atriz destaque, ator e atriz revelação, texto e direção destaques, e, ainda, premiação destaque pela criatividade quanto ao cenário, figurino, maquiagem, iluminação e sonoplastia.

16.2.3. Na Etapa Estadual serão premiados em cada categoria: infantil, infantojuvenil e juvenil os 1º, 2º e 3º lugares espetáculos destaques, ator e atriz destaques, ator e atriz revelação, texto e direção destaques e, ainda, premiação destaque pela criatividade quanto ao cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia.

16.3. Serão premiados os espetáculos destaques na categoria Especial os 1º, 2º e 3º lugares, bem como texto e direção destaques e a premiação destaque pela criatividade quanto ao cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia.

16.3.1. Os espetáculos da categoria especial 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, alunos e professores serão premiados na sua respectiva regional e o espetáculo 1º (primeiro) lugar será premiado na Etapa Estadual em Cuiabá. Caso não haja possibilidade da equipe vencedora(1º lugar Destaque) de vir à Cuiabá, a COFETRAN agendará o dia, o horário e local no município de origem da escola para a premiação.

16.4. A entrega da premiação para as escolas/projetos, alunos e professores serão feitas durante as cerimônias de encerramento em cada uma das Etapas Regionais e no encerramento da Etapa Estadual, com exceção da categoria especial que realizar-se-á nos termos do sub item **16.3.1**.

17. **DA VIAGEM CULTURAL**

17.1. Na possibilidade de ocorrer a Viagem Cultural do FETRAN em 2022, os grupos vencedores em 1º (primeiro) lugar das categorias infantil, infantojuvenil, Juvenil e Especial da Etapa Estadual representarão Mato Grosso em âmbito Nacional. Esta viagem poderá deixar de ocorrer por motivos de força maior da Administração Pública Federal.

17.2. Cada delegação de espetáculo classificado, em todas as categorias, para a Viagem Cultural poderá ter no máximo **10 (dez)** integrantes conforme configuração para a Etapa Estadual descrita nos itens **7.1** e **7.4** deste Regulamento.

17.2.1. A categoria Especial poderá ter mais **2 (dois)** responsáveis para acompanhar a delegação sendo eles professores ou Coordenadores Escolares com vínculo com a escola. Todos devidamente comprovados por documentos legais ou pais/responsável legal de um dos alunos que faz parte do espetáculo, comprovado por documentos legais.

17.2.2. O diretor do espetáculo e os responsáveis pelos alunos, deverão portar uma **autorização da Autoridade judicial competente** para viagem conforme preceitua a Lei 8.069 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

17.2.3. Nos casos de falsidade de documentação do sub item **17.2.2** será encaminhado para autoridade competente para averiguar a incidência de situação criminal e o espetáculo será automaticamente excluído da viagem, e a COFETRAN escolherá outro grupo teatral (2º lugar) da mesma categoria que participou da Etapa Estadual para participar da viagem.

17.2.4. Os responsáveis pelos grupos teatrais de cada delegação deverão atuar conjuntamente, em todo o tempo da realização da viagem em todas as suas atividades propostas, inclusive durante hospedagem no hotel, zelando pela integridade e segurança dos seus alunos participantes.

17.3. O deslocamento dos alunos e professores/responsáveis de cada grupo teatral selecionado para a viagem cultural até o locais de embarque e desembarque, a ser definidos pela COFETRAN, é de inteira responsabilidade da escola/projeto e/ou do seu município.

17.4. O transporte dos cenários de cada grupo selecionado até o local destino da viagem e de retorno é de inteira responsabilidade da escola/projeto e/ou do seu município.

18. **DAS OFICINAS**

18.1. Após o término do período das inscrições, a Comissão Organizadora disponibilizará vídeos e promoverá oficinas com reuniões online para os Professores/Diretores Responsáveis e seus colaboradores.

18.1.1. Os vídeos e as oficinas tem o objetivo de esclarecer o propósito do festival, suas regras e dar suporte na construção dos espetáculos, a saber: o texto teatral, cenário, figurino, sonoplastia, iluminação, preparação do ator e uso do espaço cênico.

18.1.2. Serão expedidos certificados aos participantes.

19. **DOS DIREITOS AUTORAIS**

19.1. Todos os participantes inscritos no 17º FETRAN Mato Grosso, bem como os professores e diretores de escolas/projetos, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável à COFETRAN e seus parceiros a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FETRAN em todo o território nacional.

19.2. As escolas/projetos inscritos no festival, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização dos autores.

19.2.1. A COFETRAN/GETRAN/SPRF/MT e parceiros não responsabilizarão por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos referentes à utilização de obras de terceiros, nem mesmo por nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dessas obras, prestadas pelas escolas/projetos, sendo estes integralmente responsáveis por eventuais despesas relativas ao uso e pela veracidade de todo o conteúdo declarado.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da COFETRAN, sendo que os grupos representantes das escolas/projetos poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística, bem como em redes sociais para divulgação durante a apresentação de seu espetáculo.

20.2. O Professor Responsável pela peça inscrita, deve acompanhar as informações sobre as datas e locais das apresentações, bem como quaisquer outras alterações/informações que surgirem durante a realização do festival no Grupo de WhatsApp “17º FETRAN MT”, e no site www.fetran.com.br.

20.3. As escolas/projetos participantes de cada uma das etapas disponibilizarão um total de cinco apresentações para a COFETRAN/GETRAN/SPRF/MT e seus parceiros, ficando sob a responsabilidade do solicitante apenas as despesas relacionadas a deslocamentos, alimentação e hospedagem, quando houver.

20.4. A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, nas etapas regionais e estadual é exclusivamente por conta das escolas e projetos inscritos no festival.

20.5. Durante as Etapas Regionais a responsabilidade da alimentação e hospedagem será das Prefeituras Municipais das cidades-sede de cada Etapa Regional.

20.6. A alimentação e a hospedagem na Etapa Estadual, em Cuiabá, serão de responsabilidade da COFETRAN/GETRAN/SPRF/MT, desde que o grupo esteja de acordo com o autorizado pela COFETRAN. Havendo excesso no número de integrantes permitido por equipe conforme os itens **7.1 e 7.4**, as despesas ficarão a cargo da escola/projeto.

20.7. É responsabilidade de cada escola/projeto participante, o cuidado com o local da hospedagem e refeitórios em todas as etapas, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

20.8. As decisões do Júri e da COFETRAN são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

20.9. A COFETRAN é indicada pelo GETRAN da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, que ficará responsável pela Coordenação Geral do FETRAN juntamente ao Grupo Gestor.

20.10. A inscrição no FETRAN Mato Grosso implica aceitação das normas aqui previstas.

20.11. Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela COFETRAN.

COFETRAN

(Comissão Organizadora do FETRAN)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IARA ALVES DOS SANTOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 30/03/2022, às 20:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AIRTES AUXILIADORA DE AMORIM, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 30/03/2022, às 20:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **38330415** e o código CRC **6F1EC6FE**.

Avenida Joaquim Murtinho, 1400 - Bairro Centro Sul - Porto , Cuiabá / MT , CEP 78020-290
Telefone: (65) 3928-3000 - E-mail: getran.mt@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08661.020796/2021-88



SEI nº 38330415



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

ERRATA Nº 1/2022-GETRAN-MT

Este documento tem por objetivo retificar:

1. EDITAL 1/2021/GETRAN-MT - 17ª edição do FETRAN/MT

Retificação 1 – No item 2.2 do edital

Onde se lê:

Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas regionais do festival e na etapa estadual, e os que via transmissão na internet (redes sociais).

Leia-se:

Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas regionais do festival e na etapa estadual, **bem como via transmissão na internet (redes sociais).**

Retificação 2 – No item 3.1 do edital

Onde se lê:

R3	XINGU	Água Boa	04 a 08/07/2022
----	-------	----------	-----------------

Leia-se:

R3	XINGU	Água Boa	27/06 a 01/07/2022
----	-------	----------	--------------------

Retificação 3 – No item 10.2 do edital

Onde se lê:

Poderão participar no 17º FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não, contudo, somente serão premiados nos quesitos “Melhor Texto e Melhor Espetáculo” textos inéditos.

Leia-se:

Poderão participar no 17º FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não, contudo, somente serão premiados no quesito “**Melhor Texto**”, os textos inéditos.

Retificação 4 -No itm 11.5 do edital

Onde se lê:

O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o sub item **6.1** deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e os respectivos textos, de cada categoria.

Leia-se:

O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **8.1** e os subitens **8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3** deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e os respectivos textos de cada categoria.

Retificação 5 – No item 12.1 do edital

Onde se lê:

Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **6.1** deste Regulamento), **o processo de criação, o espetáculo cênico, o processo pedagógico**, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação do Juri.

Leia-se:

Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **8.1** e os subitens **8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3** deste Regulamento), **o processo de criação, o espetáculo cênico, o processo pedagógico**, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **Temática** terá maior peso na avaliação do Juri.

Retificação 6 – No item 12.4 do edital

Onde se lê:

O texto destaque inédito será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item **6.1** deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.”

Leia-se:

O texto destaque inédito será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item **8.1** e os subitens **8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3** deste Regulamento, bem como a criatividade e a inovação.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº **1/2021/GETRAN-MT**.

COFETRAN

(COMISSÃO ORGANIZADORA DO FETRAN)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IARA ALVES DOS SANTOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/04/2022, às 19:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AIRTES AUXILIADORA DE AMORIM, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 13/04/2022, às 08:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **40462499** e o código CRC **DA2EC85C**.
